

Relatório

Proposta de Resolução n.º 23/XV/2
(GOV)

Relator: Deputado
Pedro Roque (GP PSD)

Aprova para ratificação o Acordo entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil em matéria de Proteção de Testemunhas, assinado em Lisboa, em 22 de abril de 2023

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Apresentação da iniciativa

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresentou à Assembleia da República, a 3 de novembro de 2023, a Proposta de Resolução n.º 23/XV/2.ª (GOV), que pretende “aprovar para ratificação o Acordo entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil em matéria de Proteção de Testemunhas, assinado em Lisboa, em 22 de abril de 2023”.

Por despacho de sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, a iniciativa em apreço baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, considerada a Comissão competente na matéria, tendo sido designado como relator o deputado autor deste parecer.

2. Âmbito, contexto e objetivos da iniciativa

De acordo com a exposição de motivos da iniciativa aqui em análise, a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil assinaram o Acordo em matéria de Proteção de Testemunhas em Lisboa, em 22 de abril de 2023, por ocasião da XIII.ª Cimeira Luso-Brasileira.

Afirma o Governo que este Acordo estabelece o regime jurídico aplicável à cooperação entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil em matéria de proteção de testemunhas em processo penal, proporcionando-lhes assistência e segurança através da possibilidade de recolocação da testemunha no território da outra Parte, de forma a assegurar o seu depoimento livre de qualquer intimidação, coação ou ameaça à sua pessoa, aos seus familiares ou a outras pessoas que lhe sejam próximas.

Salienta ainda a exposição de motivos desta Proposta de Resolução, que com a assinatura deste Acordo, os dois Estados aprofundam a sua colaboração em matéria judicial, reafirmando o seu compromisso em combater de forma coordenada a criminalidade violenta e organizada e a impunidade e considerando ser necessário aprofundar os mecanismos de cooperação bilateral atualmente existentes entre si.

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

Sendo a opinião do autor de emissão facultativa, o deputado autor do presente Relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a proposta em análise.

PARTE III – CONCLUSÕES

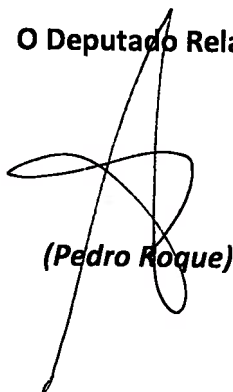
1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República, a 3 de novembro de 2023, a Proposta de Resolução n.º 23/XV/2.ª (GOV) – Aprova para ratificação o Acordo entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil em matéria de Proteção de Testemunhas, assinado em Lisboa, em 22 de abril de 2023;
2. Este Acordo estabelece o regime jurídico aplicável à cooperação entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil em matéria de proteção de testemunhas em processo penal, proporcionando-lhes assistência e segurança através da possibilidade de recolocação da testemunha no território da outra Parte, de forma a assegurar o seu depoimento livre de qualquer intimidação, coação ou ameaça à sua pessoa, aos seus familiares ou a outras pessoas que lhe sejam próximas;

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas


3. Nestes termos, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de Parecer que a Proposta de Resolução n.º 23/xV/2.ª (GOV) está em condições de ser votada no Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 21 de novembro de 2023.

O Deputado Relator



(Pedro Roque)

 O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)